



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 074/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

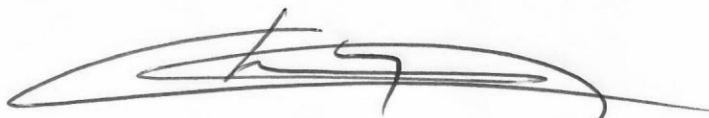
Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na importância de 65.849,69 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para atender a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Informamos qual tal remanejamento se faz necessário para suprir a necessidade da secretaria conforme solicitado no ofício anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 74/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITUR de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 65.849,69 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
74 - 4.4.90.52.00.00 10150005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.849,69
Total Suplementação:		65.849,69

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
7 - 3.3.90.14.00.00 10150005	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.065,00
8 - 3.3.90.30.00.00 10150005	MATERIAL DE CONSUMO	10.384,21
9 - 3.3.90.39.00.00 10150005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.400,48
07.001.08.244.0012.2.012.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOSLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
16 - 4.4.90.52.00.00 10150038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:		65.849,69



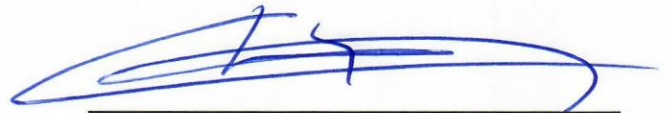
Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 12/11/2019.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Exercício: 2019

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 74/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 156/2019

São Miguel do Guaporé /RO, 11 de novembro de 2019.

Da: SEMTRAS

Para: Secretário de Planejamento

Senhor Secretário.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem muito respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria que seja feito REMANEJAMENTO de recursos federais para atender as necessidades desta Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com a aquisição de um veículo, pois seguindo orientações técnicas da Secretaria Estadual de Assistência Social, temos que gastar os recursos financeiros que estão em conta para podermos continuar recebendo os mesmos no exercício de 2020. conforme especificado abaixo:

07.001.08.243.0012.2040 – Manut. do PETI

REMANEJAR:

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 4.065,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.384,21
33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 31.400,48
TOTAL.....	R\$ 45.849,69

07.001.08.244.0012.2012 – Manut. do Bl. Gestao Prog.Bolsa Familia e CADUNICO

REMANEJAR:

44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... **R\$ 20.000,00**

TOTAL..... R\$ 65.849,69

07.001.08.244.001.2040 - Manutenção do PETI

SUPLEMENTAR:

44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... **R\$ 65.849,69**

TOTAL..... R\$ 65.849,69

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Milda Pereira Essy de Souza
Secretária Municipal Trabalho e Ação Social
Portaria Nº 008/2019

Recebido em
12/11/19
a 9h19min
Li